

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 17 /2018
“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao **Sr. Osvaldino de Souza Rodrigues**.

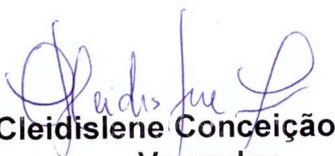
Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

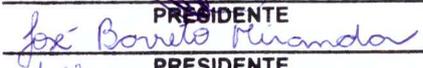
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

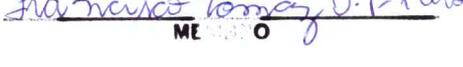
Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de setembro de 2018.


Cleidislene Conceição Silva
Vereador

Aprovado (a) por 12 votos favoráveis e 0 contrário(s).
25 / 09 / 2018
Presidente

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 24 / 09 / 2018


PRESIDENTE

PRESIDENTE

RELATOR
ME O

25 / 09 / 2018


OSVALDINO DE SOUZA RODRIGUES

Data de Nascimento: 05/09/1972

RG: M 6981686

CPF: 903231136-04

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Gurinhatã – Minas Gerais

Telefone: (34) 99897-5565

End: Rua Carlos Alberto Silva, 45, Bairro Novo tempo 2.

Nascido em Gurinhatã / MG. Em 1992, mudou-se para Ituiutaba, onde constituiu sua família, é amasiado com Claudiana de Andrade Freitas. Pai de Jhonathan Silva e Souza, Richardson Joseph Silva e Souza e Pietro Ravi Freitas e Souza.

Boa parte de sua vida trabalhou em zona rural, de 1994 a 1995 trabalhou no corte de cana na Trialcool, de 1995 a 1997, trabalhou como transmissor no Sistema CANCELLA de Comunicação.

Em 2008 criou a escolinha de futebol para crianças carentes no bairro Novo Tempo 2, a escolinha funcionou ate 2011 e não houve continuidade por falta de recursos.

Neste período a escola de Futebol Novo Tempo 2, foi Campeã de várias modalidades em torneios regionais em parceria com o Flávio da escolinha de futebol do BOTA FOGO.

Em 24 de Junho de 2010, fundou a casa de sopa Irmão Osvaldo, no Novo Tempo 2, para ajudar as pessoas mais carentes do bairro.

A casa oferece roupas e calçados usados, alimentos para famílias carentes do bairro Novo tempo 2 e bairros vizinhos.

Desenvolve trabalho social em festas comemorativas como Páscoa, dia das Crianças e Natal, distribuindo alimentos e brinquedos para crianças carentes.

Hoje trabalha como autônomo com serviços de gráfica e dedica boa parte do seu tempo para ajudar as pessoas que procuram a casa Irmão Osvaldo.



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relator: Wellington Arantes Muniz Carvalho

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/17/2018, subscrito
pela vereadora Cleidislene Conceição Silva, que concede Título de
Cidadão Honorário ao Senhor Osvaldino de Souza Rodrigues.**

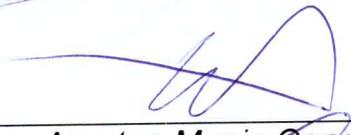
Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

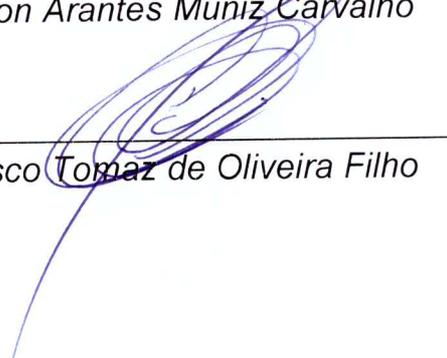
Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de setembro de 2018.



José Barreto Miranda Presidente



Wellington Arantes Muniz Carvalho Relator



Francisco Tomaz de Oliveira Filho Membro



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PAR E C E R N° 095/2018

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/17/2018, subscrito pela vereadora Cleidislene Conceição Silva, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Oswaldino de Souza Rodrigues**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipso*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido *às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.*

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.*

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

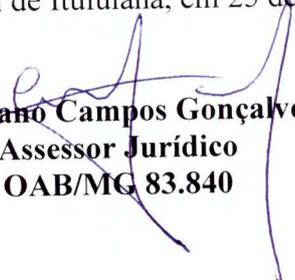
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 25 de setembro de 2018.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840